



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 112/2024

CONSIDERANDO que, a empresa Sabesp realizou um serviço de manutenção no local e depois de feito o solo começou a afundar.

CONSIDERANDO que, LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2023, Dispõe sobre a obrigatoriedade, o material e os prazos para as empresas prestadoras de serviços públicos a recuperarem as vias e calçadas que danificarem na execução de seus serviços e dá outras providências.

Art. 1º As empresas concessionárias, permissionárias, contratadas ou prestadoras de serviços públicos ficam obrigadas a restaurar as vias, passeios públicos e calçadas que danificarem na execução de seus serviços de manutenção quando da execução das respectivas obras.

§ 2º Os reparos deverão ser executados com material de qualidade igual ou superior ao originalmente existente nas vias, logradouros, calçadas e demais equipamentos públicos, seguindo as normas técnicas de segurança e acessibilidade, mantendo-se, inclusive, as características estéticas que apresentavam antes do dano.

CONSIDERANDO que, os munícipes estão descontente com os serviços de manutenção de ruas, avenidas, estradas e rodovia, realizados pela SABESP, haja visto que o serviço não está sendo feito de forma adequada, causando grande transtorno devido ao péssimo acabamento no asfalto e a grande demora para finalizar as obras.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que se officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BOIGUES QUEROZ e à Direção da SABESP, para que seja tomada medidas para sanar o Afundamento de Solo na Rua Igrejinha em frente ao número 90, localizada no bairro Jardim Campo Limpo.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 07 de maio de 2024.

Edimar Candido de Lima

Vereador